

Projeto de Lei nº 40/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4453 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente lei fica denominada "**Dr. Manoel Joaquim dos Reis**" a **Unidade de Pronto Atendimento - UPA** -, localizada na Rua Luiz Brunelli, s/n, Jardim Júlia, nesta cidade de Bebedouro, estado de São Paulo, anexa ao Hospital Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de abril de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de abril de 2012.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"